



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

file nº
392

PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2019 - PROCESSO N. 1271/2019

ATA N. 85/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA C V TYRES EIRELI**, CNPJ 28.888.423/0001-09, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro, Itapema - SC, neste ato representada por **CLECI VENDRUSCOLO**, proprietária, portadora do RG 2.467.281-SSP/SC e do CPF 862.776.699-15, residente e domiciliada na Rua 301, número 240, apto 601, Meia Praia, Itapema - SC, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, têm pôr justo e contratado a "aquisição parcelada de pneus para a manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município", através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2019, PROCESSO N. 1271/2019, HOMOLOGADO EM 02/10/2019**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	5	PNEU 185/65R14	UND	APOLLO/AMAZER	274,4900	5.489,8000
24	6	PNEU 185/70R14	UND	JK/VECTRA	289,2000	6.940,8000
20	7	PNEU 185R14	UND	XBRI/CARGOPLUS	290,4000	5.808,0000
12	9	PN 195/55R15	UND	GOODRIDE/RP28	402,0000	4.824,0000
12	10	PN 215/50R17	UND	LINGLONG/GREEN-MAX	533,0000	6.396,0000
124	11	PN 215 /75 R 17,5	UND	LINGLONG/LLF86	538,0000	66.712,0000
16	16	PN 225/ 75 R15	UND	XBRI/FORZA	622,0000	9.952,0000
24	17	PN 1000-20	UND	DURABLE/DR942	1.141,6500	27.399,6000
12	19	PN 1300-24 12 L	UND	SPEEDWAYS SWT/POWERGRIP - 12PR	1.990,5900	23.887,0800
8	21	PN 12.4 - 24	UND	SPEEDWAYS SWT/GRIPKING	1.097,9400	8.783,5200
24	22	PN 17,5 - 25	UND	SUPERGUIDER/G2L2	2.982,0000	71.568,0000
8	23	PN 12,5 -80 -18	UND	SUPERGUIDER/R4	1.260,4000	10.083,2000
VALOR GLOBAL R\$						247.844,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual **"aquisição parcelada de pneus para a manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município"**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 32/2019)**.

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

87 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440003.2.008000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

223 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

346 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

425 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

436 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

448 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

724 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

735 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

746 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

123610005.2.106000 - ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

897 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

905 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

913 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

123610005.2.120000 - ENSINO FUNDAMENTAL - SAL. EDUCAÇÃO QSE

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

958 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

123640005.2.022000 - TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

1167 - Código Reduzido



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.024000 – LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

1286 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.025000 – PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

1316 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

1386 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

1493 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 32/2019** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 32/2019** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 08 de outubro de 2019

Julio Cesar do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

Cleci Vendruscolo
EMPRESA C V TYRES EIRELI
DETENTOR

Alfredo Benedito de Moraes
Almoxarife
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____
Nome: *Silvio Andre Rodrigues*
RG: *30 596 452-5*
CPF: *281 018 538-71*

2 _____
Nome: *DENILSON ALVES DE MIRA*
RG: *57 920 520*
CPF: *130 611 728 05*